



DECRETO Nº 3.261 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.265 de 15 de Março de 2021 e nos termos do processo administrativo nº 02224/21,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2020, nas fontes 04(Recursos da Saúde de Custeios - Federais) e 45 (Recursos Estaduais), conforme demonstrados através dos Anexos I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Contas Vinculadas: **Fontes: 04 (Recursos Federais de Custeio)**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$	5.894.175,87	Restos a Pagar: R\$	2.183.857,49
		Consignações: R\$	8.027,90
		Superávit: R\$	3.702.290,48
Total:	R\$ 5.894.175,87	Total:	R\$ 5.894.175,87



ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Contas Vinculadas: **Fontes: 45 (Recursos Estaduais)**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$	3.027.393,70	Restos a Pagar: R\$	551.940,71
		Consignações: R\$	734,26
		Superávit: R\$	2.474.718,73
Total:	R\$ 3.027.393,70	Total:	R\$ 3.027.393,70



ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 3.261 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde		
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-45	100.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-45	40.000,00
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-45	60.000,00
Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal		
3004.10.301.0020.2.100	3.3.90.32-04	50.000,00
Manutenção da Atenção Básica		
3004.10.301.0020.2.104	3.3.90.30-04	170.000,00
3004.10.301.0020.2.104	4.4.90.51-04	200.000,00
Manutenção Ambulatorial		
3004.10.302.0020.2.105	3.3.90.39-04	200.000,00
TOTAL		820.000,00